



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## EDITAL Nº 04-CPOS/CIA/FAMEZ/UFMS, DE 25 DE MARÇO DE 2021 (\*)

### PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-DOCTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL (PPGCA)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal designado pela Portaria RTR nº 1.135, de 25 de julho de 2019, no uso de suas atribuições torna público o presente Edital com a finalidade de selecionar candidatos ao programa de pós-doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal - PPGCA, da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da UFMS:

Art. 1º O Programa de Pós-Doutorado da UFMS constitui-se na realização, por portadores do título de doutor, de atividades de pesquisa junto aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, sob supervisão de um servidor docente vinculado à UFMS com significativa produtividade científica e reconhecida liderança em sua área de conhecimento.

Parágrafo único. O Projeto de Pós-Doutorado pode ser realizado com bolsa ou na modalidade voluntária. Serão abertas **Oito (08) vagas**. Os candidatos egressos do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal não poderão se candidatar ao recebimento de bolsa, apenas poderão participar na condição de voluntários. **Os candidatos receberão bolsa à medida que houver disponibilidade de quotas.**

Art. 2º A supervisão do candidato de pós-doutorado deverá ser exercida apenas por docentes permanentes vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal da FAMEZ/UFMS.

Art. 3º A inscrição dos candidatos no Programa de Pós-Doutorado do PPGCA da FAMEZ/UFMS serão exigidos os seguintes documentos:

1. - ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
2. - cópia de documento de identidade ou, caso estrangeiro, cópia do passaporte contendo visto de estudante (temporário) em formato pdf;
3. - cópia frente-verso do Diploma de Doutorado em formato pdf;;
4. - Currículo na Plataforma Lattes/CNPq em formato pdf; com comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo. Para comprovar publicação de artigo, anexar cópia da capa da revista e da primeira página do artigo em formato pdf. Os itens não comprovados não serão pontuados. Os documentos deverão ser incluídos como anexos ao Currículo Lattes. O documento comprobatório correspondente deverá conter elementos que permitam verificá-la com exatidão;
5. Ficha de pontuação (Anexo IX), devidamente preenchida pelo candidato de acordo com a descrição apresentada no Currículo Lattes e comprada pelos

documentos anexos em formato pdf.

6. Plano de Trabalho com descrição das atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação a serem desenvolvidas durante o período (Anexo II);
7. Carta de Aceite, com assinatura do supervisor (Anexo III);
8. Termo de Compromisso (Anexo IV) e termo de ciência do local de trabalho, no caso de candidato que mantém vínculo empregatício (Anexo V); e
9. Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual (Anexo VI) da UFMS, em razão dos resultados obtidos no programa de Pós-Doutorado.

Parágrafo único. A documentação do candidato deverá ser **enviada exclusivamente para o email do PPGCA ([cianimal.famez@ufms.br](mailto:cianimal.famez@ufms.br))** em formato pdf até o dia **8 de abril de 2021** e será examinada e avaliada pela Comissão de Bolsas do PPGCA. Inscrições com documentação incompleta serão indeferidas. O resultado final será divulgado no site do PPGCA (<https://ppgcianimal.ufms.br>) dia **12 de abril de 2021**. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente conforme a pontuação obtida no Currículo Lattes. Em caso de empate dar-se-á preferência na ordem ao aluno com maior número de publicações A1 e sucessivamente em ordem decrescente até B4, persistindo o empate dar-se-á preferência ao aluno mais velho.

Art. 4º O Programa de Pós-Doutorado do PPGCA da FAMEZ/UFMS não gera vínculo empregatício, funcional ou previdenciário entre a instituição e o pós-doutorando, sendo vedado o exercício de qualquer atividade de natureza administrativa acadêmica e de representação, de forma regular.

§ 1º Fica vedada a participação no Programa de Pós-Doutorado do do PPGCA da FAMEZ/UFMS, os servidores docentes e os técnico-administrativos da mesma Unidade.

§ 2º Ao pós-doutorando é garantido o uso de bibliotecas, instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho.

§ 3º É permitido e recomendável ao pós-doutorando colaborar como docente, voluntariamente e com a autorização do supervisor, em disciplinas dos cursos de graduação e de pós-graduação da UFMS, com autorização expressa dos respectivos colegiados, atendendo a legislação em vigor.

§ 4º Todo pós-doutorando, bolsista ou voluntário, será matriculado no Sistema SIGPÓS como Pesquisador de Pós-Doutorado, vinculado à atividade de pesquisa pós-doutoral, enquanto estiver vinculado ao Programa de Pós-doutorado do do PPGCA da FAMEZ/UFMS

§ 5º A disciplina de Supervisão de Pós-Doutoramento não gera direito à carga horária de disciplina nas atividades docentes do supervisor.

§ 6º É vedado ao candidato a realização simultânea de mais de um Pós-Doutorado na UFMS.

Art. 5º A duração do Programa de Pós-Doutorado será de seis a doze meses, podendo ser prorrogado, até atingir o limite máximo de sessenta meses, a critério da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, mediante análise de relatórios parciais pela Comissão de Bolsas do PPGCA.

§ 1º No caso de bolsa PNPd ou qualquer tipo de bolsa vinculada ao Programa de Pós-Graduação, os prazos poderão ser, excepcionalmente, modificados, a juízo do

Colegiado de Curso, por motivos acadêmicos e quando aplicável, se isto for previsto na concessão da bolsa pelos órgãos de fomento.

§ 2º A prorrogação de prazo deverá ter anuência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação, mediante análise do Relatório Parcial do pós-doutorando.

Art. 6º A prorrogação deverá ser solicitada ao Conselho da Unidade da Faculdade de Medicina Veteriária e Zootecnia – FAMEZ/UFMS até trinta dias antes do término da vigência do Programa de Pós- Doutorado, por meio de formulário específico (Anexo VII), em que constará:

I – relatório das atividades de pesquisa programadas e efetivamente realizadas, com avaliação do supervisor;

II – lista de atividades de ensino, extensão e/ou inovação desenvolvidas;

3.

IV – justificativa da prorrogação, proposta para o próximo período e cronograma de execução.

§ 1º Em caso de pedido de prorrogação, a Comissão Setorial de Pesquisa da FAMEZ/UFMS emitirá parecer sobre o relatório científico e o pedido de prorrogação e encaminhará para o Conselho de Administração da FAMEZ/UFMS para apreciação.

§ 2º A solicitação de prorrogação subsequente ao primeiro ano de prorrogação deverá estar comprovada com a publicação de, no mínimo, um artigo científico em periódico qualificado da área Zootecnia/Recursos Pesqueiros, em coautoria com o supervisor, exceção às pesquisas que envolvam sigilo com vistas à obtenção de patentes.

§ 3º A aprovação da solicitação de prorrogação deverá ser avaliada pelo Programa de Pós-Graduação e em seguida pela Coordenadoria de Pós-Graduação/Propp, para atualização do SIGPÓS com as informações pertinentes.

Art.7º Após trinta dias do término da vigência do Pós-Doutorado, o pós-doutorando deverá encaminhar, via sistema SIGPÓS, os seguintes um formulário de encerramento (Anexo VIII) contendo os seguintes documentos:

1. – relatório das atividades de pesquisa programadas e efetivamente realizadas, com avaliação do supervisor;
2. – lista de atividades de ensino e/ou extensão desenvolvidas; III – lista de trabalhos publicados e em fase de publicação; e IV – parecer das devidas instâncias.

§ 1º O Relatório Científico Final deverá ser enviado por meio do sistema SIGPOS, somente após a comprovação da submissão de pelo menos um artigo em periódico qualificado, patente e/ou produção tecnológica em coautoria com o supervisor, acompanhado de parecer do supervisor.

§ 2º Para que seja emitido o certificado de conclusão de Pós-Doutoramento é necessária a comprovação do envio de pelo menos um artigo para periódico qualificado da área Zootecnia/Recursos Pesqueiros, exceção às pesquisas que envolvam sigilo com vistas à obtenção de patentes.

§ 3º O Relatório Final será avaliado por avaliador ad hoc e apreciado pela Comissão Setorial de Pesquisa, sendo que, no caso de bolsista de agência de fomento, serão

considerados os Relatórios aprovados por ela.

§ 4º Compete ao Conselho da FAMEZ/UFMS, com base no parecer exarado pela Comissão Setorial de Pesquisa, homologar a finalização do Pós- Doutorado.

§ 5º Os certificados de Pós-Doutorados serão emitidos pela Coordenadoria de Pós- Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 8º Toda produção bibliográfica, artística, técnica ou de divulgação decorrente do Pós-Doutorado deverá mencionar necessariamente a condição de Pós-Doutorando da FAMEZ/UFMS e o nome do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal.

Art. 9º O acompanhamento dos processos ficará sob a responsabilidade da Unidade da Administração Setorial ao qual o pós-doutorando encontra-se vinculado.

Art. 10. Os casos omissos serão analisados, em primeira instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal da FAMEZ/UFMS ouvida a Comissão Setorial de Pesquisa.

LUIS CAROS VINHAS ÍTAVO

Coordenador do PPGCA

**ANEXO I****FICHA DE INSCRIÇÃO**

Candidato(a):
Telefones:
Endereço completo:
<b>e-mail:</b>
Supervisor: Prof(a). Dr(a).

Observações:

Anexar cópia de documento de identidade ou, caso estrangeiro, cópia do passaporte contendo visto de estudante (temporário); cópia do Diploma de Doutorado e cópia do **Currículo Lattes**.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

## ANEXO II

## PLANO DE TRABALHO DE PÓS-DOCTORADO

Candidato(a):
Telefones:
Endereço completo:
<b>e-mail:</b>
Supervisor:

## Atividades a serem Desenvolvidas no Período de Pós-Doutorado:

1. Ensino
2. Pesquisa
3. Extensão
4. Inovação

data, Local de de 2021 e

Doutorando Nome do Pós-

Assinatura:

---

Supervisor Nome do

Assinatura:

---

**ANEXO III****CARTA DE ACEITE**

Eu,

Prof.(a)

Dr.(a)

\_\_\_\_\_  
credenciado(a) como docente permanente no Programa de Pós-Graduação em  
Ciência Animal, área de concentração Produção Animal, **aceito supervisionar** o(a)  
candidato(a):

\_\_\_\_\_  
**se aprovado(a)** no Processo Seletivo de Pós-Doutorado para o 1º semestre de 2021,  
obedecendo os seguintes termos:

1. ordem de classificação do candidato no Processo Seletivo; e
2. aprovação pelo Comitê de Pesquisa da Unidade de Administração  
Setorial.

Local e data

,

de

de 2021

Nome do Supervisor: Prof(a) Dr(a) \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV****TERMO DE COMPROMISSO DE PÓS-DOCTORADO**

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado (a) para participar do Programa de Pós-Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal) da FAMEZ/UFMS, no período entre \_\_\_\_\_, declaro estar ciente das regras do Programa DE Pós-Doutorado (Resolução COPP 279/2017) e demais normas universitárias, e comprometo-me a observá-las, de acordo com o estabelecido em Resolução Específica.

Declaro, ainda, estar ciente de que o Pós-Doutorado não gera vínculo empregatício com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e que possuo meios para me manter durante o período de pós-doutorado, de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Local, \_\_\_\_\_

**Pós-Doutorando**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Supervisor:**

Nome completo - Prof(a). Dr(a).: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ANEXO V**  
**TERMO DE CIÊNCIA**

\_\_\_\_\_ (Empresa ou Instituição de Ensino), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_ representada por seu (Presidente/Diretor/Reitor) \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ declara estar ciente e concordar com a participação de \_\_\_\_\_ (nome do Pós-Doutorando) no Programa de Pós-Doutorado, pelo prazo de \_\_\_\_\_, que poderá ser prorrogado, a critério da Universidade, cumprindo o horário estabelecido para o desenvolvimento do plano de trabalho.

Declara, ainda, estar ciente das regras do Programa de Pós-Doutorado na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) - RESOLUÇÃO COPP Nº 279, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

Local, \_\_\_\_\_

Representante Legal \_\_\_\_\_

**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

\_\_\_\_\_ (Nome), (qualificação - CPF e Profissão) para fins de inscrição e realização de Programa de Pós-Doutorado na UFMS, declaro conhecer e comprometo-me a respeitar as legislações federais, estaduais e internas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul em relação aos direitos de Propriedade Intelectual gerados no projeto sob título “ \_\_\_\_\_ ”.

Devendo:

1. Comunicar à Agência de Inovação (Aginova) o desenvolvimento de criações suscetíveis de proteção legal antes de tomar qualquer iniciativa de divulgação dos resultados.
2. Reconhecer a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul como detentora de direitos patrimoniais sobre a Propriedade Intelectual gerada no projeto acima citado e a ele relacionada, assegurando-me o direito de figurar como autor/inventor.
3. Autorizar a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul a realizar todos os atos necessários à proteção e exploração da Propriedade Intelectual gerada e fornecer em tempo hábil todas as informações e documentos necessários.
4. Comunicar à Unidade na qual estou inscrito no Programa de Pós-Doutorado a vinculação formal ou informal a qualquer outra Instituição Pública ou privada com fins acadêmico ou trabalhista.
5. Concordar com a porcentagem de participação a título de incentivo, prevista nas legislações em vigor, sobre os dividendos oriundos da exploração da Propriedade Intelectual gerada.
6. Indicar minha vinculação à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e à Unidade em que foi desenvolvido o programa de pós-doutorado, em todas as publicações de dados nele colhidos, resultantes do programa de pós-doutorado, ou em trabalhos divulgados por qualquer outra forma e meio.

Local e data:

Doutorando: Nome \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_ extenso \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ Pós-

Assinatura:

**ANEXO VII**  
**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PÓS-DOCTORADO**

Mediante os motivos baixo relacionados, solicito ao Colegiado de Curso do Curso a prorrogação do prazo de pós-doutorado, de   /  /   para   /  /  .

1. Motivos para solicitação de renovação
2. Relatório das atividades de pesquisas programadas e efetivamente realizadas
3. Lista de trabalhos publicados e em publicações
4. Proposta para o próximo período e cronograma de execução

Local e data:

Pós-Doutorando

Nome completo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Supervisor:

Nome completo - Prof(a). Dr(a).: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII****Formulário de Encerramento para Pós-Doutorado****Dados do Pós-Doutorando:**

Nome completo:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	

**Dados do Supervisor:**

Nome completo:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	

**Dados do Programa:**

Título do Projeto:
Período do Relatório:
Resumo sucinto das atividades desenvolvidas no período (até 10 linhas):

**Atividades Desenvolvidas no Período de Pós-Doutorado:**

5. Ensino
6. Pesquisa
7. Extensão
8. Inovação

Local e data:

Pós-Doutorando

Nome completo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Supervisor:

Nome completo - Prof(a). Dr(a).: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO IX

## TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

Colocar aqui a tabela de pontuação caso utilize uma como critério de avaliação.

Ficha de Pontuação (Currículo Lattes)

Candidato				
Supervisor				
Linha de Pesquisa	( ) Aquicultura, Produção e Nutrição de Não-Ruminantes	( ) Produção e Nutrição de Ruminantes	( ) Forragicultura e Pastagens	
Atividade		Quantidade	Pontos	Total
1. Atividades de ensino (semestres completos)				
1.1	Professor de ensino superior - Voluntário		1,0	
1.2	Professor de ensino superior - Substituto e/ou Temporário		1,0	
1.3	Professor de ensino superior - Visitante		1,0	
1.4	Professor de ensino superior - Permanente		1,0	
2. Atividades de pós-graduação				
2.1	Especialização na Área de Zootecnia/Recursos Pesqueiros		10,0	
2.2	Disciplina concluída/aprovada em Programa de pós-graduação na Área de Zootecnia/Recursos Pesqueiros (por crédito concluído)		1,0	
3.0. Atividade extra-curricular				
3.1	Monitoria remunerada ou voluntária (por semestre completo)		1,0	
3.2	Estágio remunerado ou voluntário (por semestre completo)		1,0	
4. Bolsa de estudos (por semestre completo)				
4.1	Bolsa de Extensão, Iniciação Científica Jr.		1,0	
4.2	Iniciação científica Bolsista/Voluntário		2,0	
4.3	PET Bolsista/Voluntário		2,0	
4.4	Bolsas na Modalidade Pesquisa CNPq, especificamente PDI, AT, DTI, EV, EXP, BSP, BEV, BEP e DTC		3,0	
5. Distinções acadêmicas/Prêmios de Associações Científicas:				
5.1	Distinções e/ou Prêmios Acadêmicos		3,0	
6. Participação em eventos				
6.1	Estaduais ou Regionais do País (com abrangência Estadual/Regional)			
	Ouvinte		0,5	
	Apresentação de Trabalho Oral		1,5	
	Apresentação de Trabalho Poster		1,0	
	Palestrante		5,0	
6.2	Participação em Congressos e Simpósios Nacionais (No Brasil)			
	Ouvinte		0,7	
	Apresentação de Trabalho Oral		2,0	
	Apresentação de Trabalho Poster		2,0	
	Palestrante		10,0	

6.3	Participação em Congressos e Simpósios Internacionais (Fora do Brasil)			
	Ouvinte		1,0	
	Apresentação de Trabalho Oral		2,5	
	Apresentação de Trabalho Poster		2,5	
	Palestrante		15,0	
6.4	Organização de evento			
	Estaduais ou Regionais no País		5,0	
	Congressos e Simpósios Nacionais (No Brasil)		10,0	
	Congressos e Simpósios Internacionais (Fora do Brasil)		15,0	
7.0	Produção Científica e bibliográfica na área de Zootecnia/Recursos Pesqueiros (Referente Qualis – Percentil conforme considerações constatnes no Anexo VIII)			
	Artigos completos em periódico Qualis A1		20,0	
	Artigos completos em periódico Qualis A2		17,0	
	Artigos completos em periódico Qualis A3		14,0	
	Artigos completos em periódico Qualis A4		11,0	
	Artigos completos em periódico Qualis B1		8,0	
	Artigos completos em periódico Qualis B2		6,0	
	Artigos completos em periódico Qualis B3		4,0	
	Artigos completos em periódico Qualis B4		2,0	
	Artigos completos em periódico sem Qualis		1,0	
	Livro (autoria/organização)		20,0	
	Capítulo de Livro		5,0	
	Anais de evento (Organização)		5,0	
	Publicação de Trabalho Completo em Anais de evento Estadual/Regional		2,0	
	Publicação de Trabalho Completo em Anais de evento Nacional		3,0	
	Publicação de Trabalho Completo em Anais de evento Internacional		4,0	
	Publicação de Resumo Expandido em Anais de evento Estadual/Regional		1,0	
	Publicação de Resumo Expandido em Anais de evento Nacional		2,0	
	Publicação de Resumo Expandido em Anais de evento Internacional		3,0	
	Publicação de Resumo em Anais de evento Estadual/Regional		0,2	
	Publicação de Resumo em Anais de evento Nacional		0,4	
	Publicação de Resumo em Anais de evento Internacional		0,6	
8.0	Participação em Banca Examinadora			
	Estágio Curricular		5,0	
	Trabalho de Conclusão de Curso		5,0	
	Qualificação de Mestrado		10,0	
	Defesa de Mestrado		10,0	
TOTAL				

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

**ANEXO IX (continuação)**

## Cálculo do Qualis para pontuação dos Artigos

A avaliação da produção consiste na classificação dos artigos constantes no currículo lattes, de acordo com a nova normativa da CAPES referente ao Qualis, considerando-se a plataforma SCOPUS (<https://www.scopus.com/sources.uri>) referente e ao maior percentil apresentado para sua classificação em cada ano.

Classificação	Percentil
A1	87,5 a 99,9
A2	75,0 a 87,4
A3	62,5 a 74,9
A4	50,0 a 62,4
B1	37,5 a 49,9
B2	25,0 a 37,4
B3	12,5 a 24,9
B4	0,01 a 12,4

(\*)Republicado por ter constado incorreção quanto ao original, na Edição do Bolem Oficial nº 7.509, de 26 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Vinhas Itavo, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 31/03/2021, às 14:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2479116** e o código CRC **ADF3124E**.

### COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS